



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar contrato administrativo por tempo determinado, para atender necessidade de pessoal e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e da Lei Municipal nº 764/03, de 01 de setembro de 2003.

I – O contrato mencionado no caput deste artigo refere-se ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (microárea 01), inicialmente autorizado pela Lei Municipal nº 1.240/2015 de 09 de abril de 2015.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 10 de abril de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
20 DE ABRIL DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-Se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para prorrogar contrato por prazo determinado.

A questão em debate refere-se a uma vaga de Agente Comunitário de Saúde, sendo que a titular do emprego público encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Desta forma, foi inicialmente autorizado pela Lei 1.240/2015 a realização de uma contratação mediante processo seletivo simplificado.

Considerando que a titular ainda encontra-se em licença e permanece a necessidade do atendimento na microárea, torna-se indispensável realizar essa manutenção, garantindo a continuidade do serviço público.

Ressaltamos também que o município está no Programa PAC's (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e é necessário manter as informações de todas as microáreas, caso contrário o município poderá sofrer redução nos repasses de recursos vinculados à saúde.

Assim, nobres edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa egrégia casa a unânime aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar as considerações de zelo e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
13 DE ABRIL DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

